

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2573 /92

de, 29 de dezembro de 1992.

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772, de 29 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a JOÃO CORDEIRO uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: Terreno do Lot. Amaro Trajano com 10,00m

Ao Sul : Cornelio Antonio da Silva com 10,00m

Ao Leste: Terreno do Lot. Trajano com 8,00m

Ao Oeste: Travessa Existente com 8,00m

numa superfície de 80,00m<sup>2</sup>, denominado por lote nº 08, Lot. Amaro Trajano.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

  
MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO